



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 283/2016

João Pessoa, 06 de setembro de 2016.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais dos atos cuja prática necessite de serviço bancário no âmbito deste Regional.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT n. 15110/2016,

CONSIDERANDO a deflagração de greve pelos empregados das instituições bancárias a partir do dia 06 (seis) de setembro de 2016, por tempo indeterminado, noticiada pela imprensa local;

CONSIDERANDO que, em decorrência do movimento paredista, as partes não devem ser prejudicadas;

CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, assim como do devido processo legal;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 22, XII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região,

R E S O L V E:

I - Suspender os prazos processuais dos atos cuja prática necessite de serviço bancário, a partir do dia 06 de setembro de 2016, nos feitos em tramitação na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, até que seja normalizado o atendimento nas instituições bancárias, atentando-se para o disposto no artigo 224 do Código de Processo Civil.

II - A suspensão de prazos ora determinada vigorará até ulterior deliberação.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DEJT.

UBIRATAN MOREIRA
DELGADO:10300350
0

Assinado de forma digital por UBIRATAN MOREIRA
DELGADO:10300350
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Cert-JUS Institucional -
A3, ou=Autoridade Certificadora da Justiça - ACJUS
A3, ou=TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª
REGIÃO-TRT13, ou=MAGISTRADO, cn=UBIRATAN
MOREIRA DELGADO/10300350
Dados: 2016.09.06 14:28:57 -03'00'

UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Presidente